



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

compõem o material didático referente ao curso CFC sobre Instrução Probatória no Processo do Trabalho na Interface entre o Analógico e o Digital, nos dias 23 e 24 de junho de 2025.

MINISTRA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

GABINETES DE MINISTRO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 13/3/2025

TST – 6.001.549/2023.00 – TERESA CRISTINA GUEDES DE PAULA FREIRE – Teletrabalho.

“Considerando o disposto no §1º do art. 3º e § 2º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 1.970, de 20 de março de 2018 [...] autorizo a servidora [...] a realizar suas atividades em regime de Teletrabalho no âmbito do Distrito Federal e do Entorno pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 30/3/2025.”

MINISTRO VIEIRA DE MELLO FILHO

SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 2/6/2025

Progressão e promoção funcional no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, estabelecidas no art. 24 do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho c/c o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 22/2016, considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6003005/2025-00, resolve:

Nº 13/CSJT.SG.SGPES.

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações de desempenho funcional dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho, relacionados nos Anexos I e II deste Ato, e conceder-lhes, respectivamente, progressão e promoção funcional em suas carreiras.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Anexos ao final deste Boletim Interno.

JUIZ BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 3/6/2025

6.009.761/2025.00 – ALYSSON OSMAR MACIEL RIBEIRO – Adesão ao Teletrabalho.

[...] autorizo o servidor [...] a realizar suas atividades em regime de teletrabalho dentro do Distrito Federal, no período de 3/6/2025 a 1º/8/2025, com fundamento nas disposições do